



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3438/00**

Denomina Rua MARCIANO LONGUINHO ANGELO, a atual Rua “2”, do roteamento denominado Jardim Nena, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

**Autor : Ver. MAURÍCIO JOAQUIM NUNES VIDAL**

Projeto de Lei nº 165-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua Marciano Longuinho Ângelo, a atual Rua “2”, do loteamento denominado Jardim Nena, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Rua Alberto Nunes Martins, segue pelo seu eixo por uma distância de 25,00m e, tendo em toda a sua extensão uma largura de 8,00m, confrontando do lado direito com a Quadra “04” e, do lado esquerdo com a quadra “I”, tendo os eu final no alinhamento da Rua Albano Costa. “

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de abril de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração